

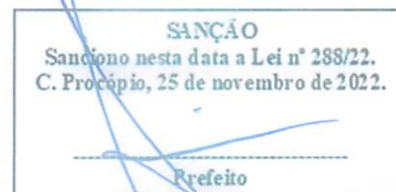


LEI Nº 288/2022

Data: 25/11/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.08.244.8.2347-3.3.90.30.00.00.00.00 – 00241 – Material de Consumo	R\$ 34.000,00
07.002.08.244.8.2347-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00241 – Outros Serv. Terc. Pess Jdica	R\$ 16.000,00
07.002.08.244.8.2347-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00241 – Indeniz. e Restituições	R\$ 3.000,00
07.002.08.244.8.2347-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00241 – Equip. e Material Permanente	<u>R\$ 32.000,00</u>
	R\$ 85.000,00
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.08.244.8.2352-3.3.50.42.00.00.00.00 – 00242 – Subvenções Sociais	R\$ 45.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto							Metas									
				Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$									
											Vinculado	Livres	Total							
2347	Município	1	CEDCA/PR Deliberação 47/2022	Custeio	8	244	00241	Pessoas	2022	100%	53.000,00	-	53.000,00							
									2023	100%	53.000,00	-	53.000,00							
											2024	100%	-	-	-					
											2025	100%	-	-	-					
													106.000,00	-	106.000,00					
						Permanente Adquirido	8	244	00241	Bens	2022	100%	32.000,00	-	32.000,00					
															2023	100%	32.000,00	-	32.000,00	
																2024	100%	-	-	-
																2025	100%	-	-	-
													64.000,00	-	64.000,00					
Subtotal											170.000,00	-	170.000,00							

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto							Metas				
				Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$				
											Vinculado	Livres	Total		
2352	Município	1	CEAS/PR Deliberação 69/2022	Custeio	8	244	00242	Pessoas	2022	100%	45.000,00	-	45.000,00		
									2023	100%	45.000,00	-	45.000,00		
											2024	100%	-	-	-
											2025	100%	-	-	-
													90.000,00	-	90.000,00
Subtotal											90.000,00	-	90.000,00		

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2347	CEDCA/PR - Deliberação 47/2022	Município	Serviços	00241	53.000,00
2347	CEDCA/PR - Deliberação 47/2022	Município	Permanene	00241	32.000,00
2352	CEAS/PR - Deliberação 69/2022	Município	Serviços	00242	45.000,00
Total					130.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 288/22.
 C. Procópio, 25 de novembro de 2022.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

Amin José Hannonche
 Prefeita

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município